



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 94.807, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL N° 68.249, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA IMPLEMENTAR AS DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 128, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01500.0000046812/2023,

Considerando as disposições do Convênio ICMS n° 128, de 11 de setembro de 2023, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

DECRETA:

Art. 1° O caput e o inciso I do § 1° do art. 2° do Decreto Estadual n° 68.249, de 11 de novembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2° Os créditos tributários relativos a lançamentos ou glosas de créditos fiscais dos contribuintes que desempenham atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural, classificadas nos códigos 0600-0/01 e 3520-4/01 da CNAE, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 30 de junho de 2023, ficam extintos por remissão parcial de (Convênios ICMS 146/19, 40/20 e 128/23):

(...)

§ 1° O benefício fiscal previsto neste artigo:

I - fica condicionado a que o débito seja recolhido em moeda corrente até a data prevista em Ato Normativo do titular da Secretaria de Estado da Fazenda (Convênio ICMS 146/19);

(...)” (NR)

Art. 2° O art. 2° do Decreto Estadual n° 68.249, de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso III ao § 1°, com a seguinte redação:

“Art. 2° Os créditos tributários relativos a lançamentos ou glosas de créditos fiscais dos contribuintes que desempenham atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento

de gás natural, classificadas nos códigos 0600-0/01 e 3520-4/01 da CNAE, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 30 de junho de 2023, ficam extintos por remissão parcial de (Convênios ICMS 146/19, 40/20 e 128/23):

(...)

§ 1° O benefício fiscal previsto neste artigo:

(...)

III - fica condicionado a que o valor do ICMS relativo à saída de mercadoria dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo, para fins de crédito do destinatário, fique limitado ao valor efetivamente recolhido na forma deste artigo e na proporção das operações de saídas tributadas do referido destinatário.” (AC).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogados os §§ 2° e 3° do art. 2° do Decreto Estadual n° 68.249, de 11 de novembro de 2019.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 796159

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1500-46812/23, da SEFAZ = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para as providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 796160

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSSECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIROPROCURADORA-GERAL DO ESTADO
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECOCONTROLADORA-GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE ARAÚJOSECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CARLA DANTAS LIMA E SILVASECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIROSECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDOSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTESECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITASSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOSSECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELASECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
PAULA CINTRA DANTASSECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOSSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVASECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDESECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
RUI SOARES PALMEIRASECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVASECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVASECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOSSECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENOSECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
LUIZ ANDRÉ MOITA ARAÚJO - Respondendo interinamenteSECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRASECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRASECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVASECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUESECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARALSECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGASECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANAPOLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito GeralPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado GeralCOMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PMCOMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)..... 03Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidenteSidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo FinanceiroJosé Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrialwww.imprensaoficialal.com.brAv. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 10,68
Para faturamento por cm² R\$ 11,76

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.



7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOSSecretaria de Estado
da Comunicação
Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 247/2023Maceió – AL, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 248/2023Maceió – AL, 06 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento às determinações estabelecidas pela Lei Paulo Gustavo, no que diz respeito aos critérios voltados à autodeclaração étnico-racial,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Heteroidentificação para atuar nos processos seletivos regidos pelos editais vinculados à Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de verificar a autodeclaração dos candidatos quanto à sua condição de pessoas negras (pretas ou pardas).

Art. 2º - A Comissão de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente da Comissão:
- a) Mayk Andreele do Nascimento (NEABI/UFAL)
CPF: 04259627414
- II. Membros da Comissão:
- a) Rosa Lucia L. S. Correia (NEABI/UFAL)
CPF: 028.571.074-55
- b) Rômulo Rogério M. Santos (NEABI/UFAL)
CPF: 349.065.094-87
- c) Marli de Araújo Santos (NEABI/UFAL)
CPF: 028.119.504-86
- d) Tâmara Elizabeth do Nascimento Duarte (NEABI/UFAL)
CPF: 113.886.904-03
- e) José Jacob Pinheiro de Barros (NEABI/UFAL)
CPF: 044.439.524-54
- f) Simone Barboza de Carvalho (NEABI/UFAL)
CPF: 226.475.788-42
- g) Flávio Aguiar de Moraes (NEABI/UFAL)
CPF: 038.145.504-12
- h) Pedro Henrique Soares Pereira (NEAB/UNEAL)
CPF: 117.055.394-08
- i) Klevio Thawan Silva Pereira Brito (NEAB/UNEAL)
CPF: 128.134.334-03
- j) Iara Ferreira de Souza (NEAB/UNEAL)
CPF: 066.244.034-03
- k) Rosileide da Silva (NEAB/UNEAL)
CPF: 045.658.074-32
- l) Laila Talita Ferreira da Silva (NEABI/UFAL)
CPF: 130.640.584-01
- m) Igor Luiz Rodrigues da Silva (NEAB/UNEAL)
CPF: 061.452.504-70

Art. 3º - Compete à Comissão de Heteroidentificação a análise das informações e documentos apresentados pelos candidatos, com vistas a garantir o cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Paulo Gustavo.

Art. 4º - A Comissão de Heteroidentificação deverá conduzir o processo de heteroidentificação de forma sigilosa, resguardando a privacidade e a dignidade dos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Matrícula 855-9

Protocolo 796146

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece os parâmetros jurídicos inerentes à Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação, bem como o Decreto Federal nº 11.453/2023 e o Decreto Estadual nº 93.967/2023, resolve tornar pública a retificação do Edital nº 31/2023 - “Um Bravo do Nordeste” - Certame de Fomento a Curta-Metragem, Produção de Games e Outros Formatos, processo administrativo nº E:02600.0000002713/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 26 de outubro de 2023, página 43, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Onde se lê:

3.1.1.1. **Faixa 01: 22 (vinte e dois) projetos para produção de curta-metragem de animação e ficção;**

3.1.1.2. **Faixa 02: 22 (vinte e dois) projetos para produção de curta-metragem documental e híbrido.**

3.1.3.1. Faixa 01: 34 (trinta e quatro) projetos para outros formatos como: experimentais, videoclipes, videodança, videopoema, videocast, mini documentários, vídeos para YouTube etc.

Leia-se:

3.1.1.1. **Faixa 01: 25 (vinte e cinco) projetos para produção de curta-metragem de animação e ficção;**

3.1.1.2. **Faixa 02: 26 (vinte e seis) projetos para produção de curta-metragem documental e híbrido.**

3.1.3.1. Faixa 01: 35 (trinta e cinco) projetos para outros formatos como: experimentais, videoclipes, videodança, videopoema, videocast, mini documentários, vídeos para YouTube etc.

Onde se lê:

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 5.260.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessentamil reais), distribuídos entre as seguintes categorias:

I – Categoria 01 – Produção de Curta-Metragem
a) Faixa 01: 22 (vinte e dois) projetos para produção de curta-metragem de animação e ficção, com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez reais) cada, totalizando R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais);

b) Faixa 02: 22 (vinte e dois) projetos para produção de curta-metragem documental e híbrido, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada, totalizando R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais).

III – Categoria 03 – Produção de Outros Formatos
a) Faixa 01: 34 (trinta e quatro) projetos para outros formatos como: experimentais, videoclipes, videodança, videopoema, videocast, mini documentários, vídeos para YouTube etc., com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, totalizando R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitentamil reais).

Leia-se:

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 5.260.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil reais), distribuídos entre as seguintes categorias:

I – Categoria 01 – Produção de Curta-Metragem

a) **Faixa 01: 25 (vinte e cinco) projetos para produção de curta-metragem de animação e ficção, com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez reais) cada, totalizando R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais);**

b) Faixa 02: **26 (vinte e seis)** projetos para produção de curta-metragem documental e híbrido, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada, totalizando R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais).

III – Categoria 03 – Produção de Outros Formatos

a) Faixa 01: 35 (trinta e cinco) projetos para outros formatos como: experimentais, vídeos, videoclipes, videodança, videopoema, videocast, mini documentários, vídeos para YouTube etc., com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Onde se lê:

7.2. Como mecanismos de estímulo à participação, haverá incremento de pontuação diferenciada, cumulativa para cada recorte, da seguinte maneira:

- a) Pessoas negras (pretos e pardos) – 0,5 (meio) ponto;
- b) Pessoas indígenas – 0,5 (meio) ponto;
- c) Mulheres – 0,5 (meio) ponto;
- d) Povos tradicionais (terreiro, quilombolas, ciganos, nômades, ribeirinhos) – 0,5 (meio) ponto;
- e) Pessoas LGBTQIAPN+ – 0,5 (meio) ponto;
- f) Pessoas com deficiência – 0,5 (meio) ponto; e
- g) Pessoas 60+ – 0,5 (meio) ponto.

Leia-se:

7.2. Como mecanismos de estímulo à participação, haverá incremento de pontuação diferenciada, cumulativa para cada recorte, da seguinte maneira:

- a) Pessoas negras (pretos e pardos) – 0,5 (meio) ponto;
- b) Pessoas indígenas – 0,5 (meio) ponto;
- c) Mulheres – 0,5 (meio) ponto;
- d) Povos tradicionais (terreiro, quilombolas, ciganos, nômades, ribeirinhos) – 0,5 (meio) ponto;
- e) Pessoas LGBTQIAPN+ – 0,5 (meio) ponto;
- f) Pessoas com deficiência – 0,5 (meio) ponto;
- g) Pessoas 60+ – 0,5 (meio) ponto;
- h) Proponente com sede no interior do estado – 0,5 (meio) ponto (somente para a Categoria 02, Faixa 01).

Leia-se:

8.1. O presente edital também utilizará reserva de vagas para proponentes das 09 (nove) regiões administrativas do Estado, conforme quantidades abaixo:

Regiões	Quantidade		
	Categoria 01 Faixa 01	Categoria 01 Faixa 02	Categoria 03
Metropolitana (Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba).	06	06	12
Agreste (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu).	02	02	08
Baixo São Francisco (Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho d'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás).	02	02	02
Planalto da Borborema (Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque d'Arca e Viçosa).	02	02	02
Tabuleiro do Sul (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela).	02	02	02
Serrana dos Quilombos (Atalaia, Branquilha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibateguara, Joaquim Gomes, Murici, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares).	02	02	02

Médio Sertão (Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho d'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira).	02	02	02
Norte (Campreste, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres).	02	02	02
Alto Sertão (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas).	02	02	02
Total:	22	22	34

Onde se lê:

8.1. O presente edital também utilizará reserva de vagas para proponentes das 09 (nove) regiões administrativas do Estado, conforme quantidades abaixo:

Regiões	Quantidade		
	Categoria 01 Faixa 01	Categoria 01 Faixa 02	Categoria 03
Metropolitana (Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba).	09	09	13
Agreste (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu).	02	03	08
Baixo São Francisco (Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho d'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás).	02	02	02
Planalto da Borborema (Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque d'Arca e Viçosa).	02	02	02
Tabuleiro do Sul (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela).	02	02	02
Serrana dos Quilombos (Atalaia, Branquilha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibateguara, Joaquim Gomes, Murici, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares).	02	02	02
Médio Sertão (Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho d'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira).	02	02	02
Norte (Campreste, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres).	02	02	02
Alto Sertão (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas).	02	02	02
Total:	25	26	35

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Matrícula 855-9

Protocolo 796147